



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover uma significativa melhoria nas condições de ensino básico prestados pelo Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carteira escolar em polipropileno, tam. universitário, estrutura em metalon 30x20, solda com garantia mínima de 01 ano	UND	400	170,00	68.000,00
				TOTAL	68.000,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0403.2.041	4.4.90.52.00
07	01	12.361.0403.2.047	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2019.01.14.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2019.01.14.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.01.14.1



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA



A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.01.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carteira escolar em polipropileno, tam. universitário, estrutura em metalon 30x20, solda com garantia mínima de 01 ano	UND	400			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

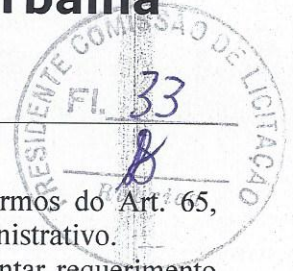
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.01.14.1

Objeto da Licitação: Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Janeiro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

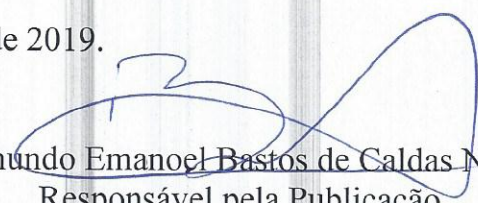


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.01.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.01.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Janeiro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190102008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2018 - PRP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.008/2018 – PRP. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social (CREAS). **CONTRATADA:** SOUZA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Contratações para aquisição de combustíveis no perímetro de Fortaleza-CE, destinados a frota veicular a disposição da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00** (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0802.08.244.0801.2.061 - 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Secretário do Trabalho e Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Anselmo de Souza Junior – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190102006 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2018 - PRP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.008/2018 – PRP. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social (IGDBF). **CONTRATADA:** SOUZA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Contratações para aquisição de combustíveis no perímetro de Fortaleza-CE, destinados a frota veicular a disposição da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 7.962,50** (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0801.08.244.0812.2.054 - 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Secretário do Trabalho e Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Anselmo de Souza Junior – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190102007 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2018 - PRP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.008/2018 – PRP. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social (CRAS). **CONTRATADA:** SOUZA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Contratações para aquisição de combustíveis no perímetro de Fortaleza-CE, destinados a frota veicular a disposição da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 5.687,50** (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0802.08.244.0815.2.062 - 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Secretário do Trabalho e Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Anselmo de Souza Junior – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.19.001 – SEINFRA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.12.19.001 – SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção da 1ª Etapa do sistema de abastecimento de água na Localidade de Cedro no Município de Aiúaba-CE, conforme Convênio Nº 857706/2017, a saber: HABILIDADES: DIMENSÃO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP e E K S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. INABILIDADES: GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; e SEDNA ENGENHARIA LTDA. Fica Aberto, a partir da data desta Publicação, o Prazo Recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos a Continuação da Licitação dar-se-á dia 23 de Janeiro de 2019, às 09h. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.11.05.001 – CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.04.001 – Processo Licitatório Nº 2018.07.04.001. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do mercado municipal, junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Redenção-CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.390.151,38** (Dois Milhões Trezentos e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 1101.20.606.0014.1.030. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - **FONTE DE RECURSOS:** 01.01.22 – transferências de convênios – Estado/outras. **SIGNATÁRIOS:** Município de Redenção – Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada pela Sra. Ana Sylvia Crivellaro Marques e de outro lado a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA, representado pela Sra. Maria Canildes Vieira Sales. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (Cento e Oitenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 05 de Novembro de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº 2019.01.14.01PMS, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital de Pequeno Porte São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, núcleo de Assistência à Saúde da Família – NASF, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Laboratório de Próteses, Farmácias Básicas e as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de janeiro de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 14 de janeiro de 2019. Edelton Franciso dos Santos – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.01.14.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de gestão de recursos humanos, elaboração e emissão de folha de pagamento e cálculos de obrigações trabalhistas para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme detalhamentos constantes no Edital e seus anexos. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: dia 28/01/2019, às 15:00h (horário local) ou seja, às 16:00h (horário de Brasília), na sede do CEO, na Rua José Marrocos, 959 – Pinto Madeira – Crato/CE. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site <http://municipios.tcc.ce.gov.br> ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas>. **Crato/CE, 14/01/2019. Isabelita Rodrigues de Alencar – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ereré - Termo de Adjucação e Homologação - Tomada de Preços nº 2018.12.13.01-PME-SEMED. O Secretário de Educação e Desporto do município de Ereré-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.12.13.01-PME-SEMED, cujo objeto é a **Contratação da Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais, Conforme Convênio Nº 039/2018 (Processos: Nº 3899326/2018 e 3899466/2018, tudo Conforme Anexo I. Adjudica e Homologa** o presente processo administrativo de licitação em favor de: **ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME (AF ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO)**, com sede à Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 - Sala 04, Centro, São Miguel (RN), inscrita no CNPJ nº 28.432.179/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Arthur Nunes de Freitas, residente e domiciliado à SI Serrinha, 157, Sítio Serrinha dos Profirios, Zona Rural, São Miguel (RN), CEP: 59.920-000, inscrito no CPF sob o nº 101.536.284-21 e RG sob o nº 002.785.799 SSPDS/RN, vencedora do certame no **Valor Global de R\$ 208.056,57** (duzentos e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Ereré - Ce, 09 de janeiro de 2019. **Jailson Oliveira Silva - Secretário de Educação e Desporto.**



dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório mediante Tomada de Preços nº 2018.11.20.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 19 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. das Ipeas - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.01.14.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de carteiros escolares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. das Ipeas - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baião - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.01.14.1. O Município de Baião/CE, através da CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Baião/CE. Abertura: 31 de janeiro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Cavassani da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (86) 3539-1221. Baião/CE, 14 de janeiro de 2019. Francisco Aquilino Soares Lucena - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2019.01.11.01F, cujo objeto é a aquisição de luminárias, material elétrico e equipamentos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Assaré, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 31 de janeiro de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Práira nº 415, Vila Mida, Assaré/CE. Maiores informações na sala da CPL, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através dos telefones (0XX89) 3535-1613; Assaré/CE, 14 de janeiro de 2019. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Resultado da Fase de Habilitação/Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público o resultado da fase de habilitação, relativa ao Credenciamento nº 03/2018, que tem por objetivo a contratação de Leiliteiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antonômica de propriedade do Município de Assaré/CE, participante Credenciado: Eduardo Sydney Bezerra Girão - cumpriu todos os requisitos solicitados no Edital. Participante Não Credenciado: Celso Alves Cunha - Deixou de atender aos seguintes itens do Edital: 3.15; 3.16 e 3.20 - documentos apresentados em cópia e/ou apresentação do original para autenticação; 3.10 - atestado sem a indicação das quantidades ofertadas. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX89) 3535 - 1613. Assaré/CE, 14 de janeiro de 2019. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - ARMA de Eusébio - Termo de Adjucação e Homologação. Considerando o resultado do Julgamento da Comissão de Licitação, onde informa que a licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 2018.08.16.001/001/ARMA, foi realizada mediante integral observância da Lei nº 8.666/93, cujo edital da despesa situa-se no limite estabelecido para esta modalidade de licitação, bem como o parecer da Procuradoria do Município atestando a regularidade do certame em tela, adjudica e homologa o mesmo para que seja os direitos, obrigações e demais condições. A empresa, inscrita e inscrita em cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos. Ao ser o contrato financeiro para as providências cabíveis, Notificou-se o licitante vencedor para a realização do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciente dos interessados. Publique-se. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2019. Celso Henrique Martins Rodrigues - Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que, às 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a contratação de pessoa jurídica de direito privado, com o fornecimento de materiais de limpeza, conforme as especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório Penaforte - CE, 14 de janeiro de 2019. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Convocação para Cadastro/Atualização de Cadastro de Fornecedor e Prestadores de Serviços. A Prefeitura de Pacatuba, em cumprimento ao §º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, convoca todos os interessados a realizar inscrição no Cadastro de Fornecedor e Prestadores de Serviços do Município de Pacatuba ou promover a sua atualização. Os interessados deverão apresentar os documentos previstos no inciso V do art. 27 e nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 à Comissão Permanente de Licitação com endereço na Rua Cel. João Carlos, 345, Pacatuba, Ceará, no horário de 8h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão ou pelo fone (85) 3345-2300. Pacatuba, Ceará, em 14 de janeiro de 2019. Ana Clívia Coello Arruda - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 25 de janeiro de 2019 às 10:30 horas, estará aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1101.02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral ou (sulfonada de sais) para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Mucambo. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h, informações pelo fone: 0*88-3654-1133, ou no endereço à Rua Conselheiro Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce. 14 de Janeiro de 2019. Francisco Otávio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Fortim - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 31/01/2019, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Via da Paz, Bloco II, nº 40 - Centro - Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade T.P. nº 1401.01/2019-SMDU, cujo objeto é execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da Cidade na Avenida Joaquim Christoforo no Município de Fortim-Ceará, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento do Município. Ipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no endereço: cep@fortim.ce.gov.br e no site: www.fortim.ce.gov.br. Fortim, Ceará, em 14 de janeiro de 2019. José Nilton dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Pregão Presencial - Pregão Presencial nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que, às 08:30 horas do dia 28 de janeiro de 2019, no endereço Rua Cel. João Carlos, 345, Pacatuba, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentação para a aquisição de especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. Penaforte - CE, 14 de janeiro de 2019. Saul Braga Sampaio, Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Microregião do Crato - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2018. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de gestão de recursos humanos, elaboração e emissão de folha de pagamento e editais - GPSMGC, conforme detalhamentos constantes no Edital e seus anexos. Município de Crato - GPSMGC, conforme detalhamentos constantes no Edital e seus anexos. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: dia 28/01/2019, às 15:00h (quinze horas) ou seja, às 16:00h (seis horas da tarde), na sede do CEO, na Rua José Márcos, 450 - Ponto Madeira - Crato/CE. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site: <http://municipios.ica.gov.br> ou <http://www.ica.com.br/licitacoes/consorcio.php?licitacao=abertas>. Crato/CE, 14/01/2019. Estelita Rodrigues de Azeiteiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Trairi - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço 09.008/2018 - TP. O Presidente da CPL do Trairi torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a Construção de 2 (dois) poços nas localidades de Cajazeiras e Riacho de Meio no Município de Trairi/CE. Declara habilitada: Terra Perfurajes LTDA, descumprindo os itens 3.1.4 e 3.4.1.1, ficando disponíveis vistas no processo e aberto o prazo para interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Trairi/CE, 14 de janeiro de 2019. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2018.12.26.001 (PE008/2018). O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Pregões (C/P) comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 2018.12.26.001, com data de abertura e disputa de lances marcada para 15/01/2019 às 10h, fica suspenso "SINE DIE", em virtude da necessidade de alterações. Salienta-se que, assim que as adequações forem realizadas, os prazos serão realinhados e publicações para ciência dos interessados. Maiores informações: Sala da Coordenação de Licitações, situada na Avenida Coronel Correia, 1073, Centro - Caucaia/CE ou pelo fone (85) 3342-0545. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2019. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPL.

Estado do Ceará - Município de Trairi - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço 06.003/2018 - TP. O Presidente da CPL de Trairi torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a reforma de uma quadra poliesportiva na localidade de CANNA no Município de Trairi/CE. Declara Habilitada: Padre Carlos Constanzeiros Serviços EIRELI e Inatubilitada: VK Construções e Empreendimentos LTDA, apresentando declaração sem assinatura, descumprindo o item 3.4.1.2, ficando disponíveis vistas no processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Trairi/CE, 14 de janeiro de 2019. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação da Operação Primária - CH - 06/mar/2019 - CH - A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 08.006/2018 - CH, com o fim de proporcionar Puro para o credenciamento de entidades, para atendimento de crianças de 07 (sete) a 3 (três) anos, em creches mantidas por entidades privadas com ou sem fins lucrativos do Município de Maracanaú, o seguinte resultado de habilitação:

Habilitados: 1) Associação Alameda das Miralhas, inscrita no CNPJ nº 02.877.350/0001-16; 2) Associação Antônio Alves de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 07.141.218/0001-05; 3) Associação Beneficente e Criança São Gabriel, inscrita no CNPJ nº 35.003.317/0001-59; 4) Associação Beneficente Irôsa e Criança Feliz, inscrita no CNPJ nº 07.610.650/0001-05; 5) Associação Beneficente São Sebastião de Paqueta, inscrita no CNPJ nº 23.719.834/0001-97; 6) Associação Centro Beneficente de Paqueta, inscrita no CNPJ nº 21.893.105/0001-07; 7) Associação Centro Educacional Esportivo e Cultural Marid, inscrita no CNPJ nº 21.358.910/0001-21; 8) Associação Centro Educacional e Cultural Chirca é inscrita no CNPJ nº 12.935.611/0001-92; 9) Associação Criança Beneficente do Bairro de Acauá inscrita no CNPJ nº 07.299.0001-40; 10) Associação Comunidade Beneficente do Bairro de Acauá inscrita no CNPJ nº 07.395.650/0001-80; 11) Associação Comunidade Luterana e Vencor, inscrita no CNPJ nº 0.929.568/0001-77; 12) Associação Comunidade Vila Bom, inscrita no CNPJ nº 07.654.468/0001-00; 13) Associação Centro Beneficente de Paqueta, inscrita no CNPJ nº 07.303.392/0001-97; 14) Associação Centro Beneficente de Paqueta, inscrita no CNPJ nº 07.303.392/0001-97; 15) Associação Criança e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 01.453.468/0001-02; 16) Associação de Moradores do Residencial Bath Verta, inscrita no CNPJ nº 41.574.229/0001-17; 17) Associação de Moradores do Conjunto Karamazinho, inscrita no CNPJ nº 07.651.201/0001-06; 18) Associação dos Moradores do Conjunto Novo Oriente, inscrita no CNPJ nº 07.433.516/0001-50; 19) Associação Educadora Ajuí Cabral, inscrita no CNPJ nº 08.357.303/0001-91; 20) Associação Escola Ajuí Cabral, inscrita no CNPJ nº 41.364.519/0001-80; 21) Associação Francisco Ribeiro Garcia, inscrita no CNPJ nº 08.949.441.0001-46, por terem atendido na íntegra os itens da Chamada, inscrita no CNPJ nº 02.869.621/0001-84; 22) Associação Pequeno Pirroiro, inscrita no CNPJ nº 19.194.082/0001-80; 23) Associação Projeto Criança Feliz, inscrita no CNPJ nº 41.574.260/0001-58; 24) Associação Cultural e Esportiva Alto da Mangueira, inscrita no CNPJ nº 07.481.390/0001-76; 25) Associação União das Mulheres do Conjunto Industrial, inscrita no CNPJ nº 748.752/0001-03; 26) Associação Vivendo a Melhor Idade - VIMI, inscrita no CNPJ nº 18.164.021/0001-08; 27) Fundação Criança Social - FOAS, inscrita no CNPJ nº 41.545.005/0001-87; 28) Fundação Terra, inscrita no CNPJ nº 12.658.530/0002-91; 29) Projeto Educacional Belei, inscrita no CNPJ nº 08.949.441.0001-46, por terem atendido na íntegra os itens da Chamada. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521-5158. Jansina Teixeria - Presidente da Comissão Central de Licitação, Maracanaú, Ceará, em 14 de janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09.001/2019-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olimpio, S/N - Centro - Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 09.001/2019-PP que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto às Unidades Escolares do Município de Chaval-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chaval-CE, no endereço eletrônico, no horário de 07h30min às 13h30min e no site www.ica.gov.br. Chaval-CE, 14 de janeiro de 2019. André Gomes da Araújo - Pregoeiro do Município de Chaval-CE.

